DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Segunda-feira, 23 de março de 2026 **Ano VII | Edição nº 808** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 2
Extrato 7
Conselhos Municipais 8
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Euclides da Cunha, 308
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

3 - Ato de Autorização

Herculândia, 01 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTAR O AR CONDICIONADO DA MOTONIVELADORA QUE ATENDE A DEMANDA DO SERVIÇO DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA- SP.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, às fls. 1 e 2 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, às fls. 3 a 8 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 2.512,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de manutenção de veículos automotores;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante HDS REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº 02.864.261/0001-85 para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTAR O AR CONDICIONADO DA MOTONIVELADORA QUE ATENDE A DEMANDA DO SERVIÇO DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA- SP., no valor de R$ 2.512,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

3 - Ato de Autorização

Herculândia, 01 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEICULO PLACA EEF-3130 PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA/SP.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, no movimento 1 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 2, dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 180,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de consertos de veículos, cuja soma não ultrapasse R$ 10.036,10;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **ELIANE LUZIA CAMARGO, CNPJ nº 09.563.790/0001-98** para a realização do objeto fornecimento de peças e serviços para o veículo placa EEF-3130, no valor de **R$ 180,00**, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6c133ff5-9f98-48b3-bfbc-2f07e7e3c6f2

3 - Ato de Autorização

Herculândia, 01 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA DJIM-1C95 PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA/SP.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, conforme movimento 1 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 2 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o valor da contratação (R$ 260,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de manutenção de veículos automotores;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante CRISTIAN MORAES DOS SANTOS 34376211818, CNPJ nº 20.216.732/0001-20 para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO ÔNIBUS - PLACA DJIM-1C95 PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA/SP, no valor de R$ 260,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.
DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada;

D) Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=18e5cbfd-8f3f-42dc-89d6-6b9e3867ebbb

3 - Ato de Autorização

Herculândia, 01 de dezembro de 2025

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEICULO ONIBUS- PLACA KUE-2373 PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA/SP.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, no movimento 1 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 2 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 250,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de manutenção de veículos automotores;

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante CRISTIAN MORAES DOS SANTOS, CNPJ nº 20.216.732/0001-20, para a realização do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEICULO ONIBUS- PLACA KUE-2373 PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA/SP, no valor de R$ 250,00, com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.
D) Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Assinado por 1 pessoa(s): Leandro Teixeira da Silva (***.514.898-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=32adc5ab-e8b9-4763-a540-18e23452faca

Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Leandro Teixeira da Silva (*** .514.898-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=32adc5ab-e8b9-4763-a540-18e23452faca

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA.

PROPONENTE : HOSPITAL BENEFICENTE SAO JOSE DE HERCULANDIA

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a com a finalidade de manutenção de serviço misto de clínica e cirurgia, serviço de pronto socorro, oftalmologia, manutenção de leitos hospitalares, laboratório raio X, o recurso será destinado para atendimentos a urgência e emergência, tem como objetivo necessários a manutenção e desenvolvimento das ações e serviços prestados pela instituição à população do município de Herculândia, conforme Plano de Trabalho. Valor Total: R$ 828.000,00-Oitocentos e vinte e oito mil Reais. Assinatura: 19/03/2026. VIGENCIA: 31.12.2026.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
HERCULÂNDIA – SP

EDITAL Nº02/2026

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA/SP

LISTA DE CANDITADOS INSCRITOS

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE HERCULÂNDIA/SP – CMDCA**, por meio da Presidente da comissão especial eleitora, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), TORNA PÚBLICA a lista de candidatas inscritas para a prova escrita do Processo Suplementar para Conselho Tutelar, seguindo as recomendações da Promotoria de Justiça de Tupã para suplementar a lista de suplentes do mandato 2024/2027.

Inscritos habilitados:

1- Valeria Alonso de Oliveira Ferreira – CPF XXX.046.368-XX
2- Vanderlea Andrea da Silva Cruz – CPF XXX.865.178-XX
3- Valter Oliveira Amorim – CPF XXX.699.458-XX

Herculândia 23 de março de 2026

Denise Palomo
Presidente da Comissão Especial Eleitoral